



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt)

EDITAL Nº 240/2023

SELEÇÃO INTERNA PPGANT - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 30/2023, comunica a realização de seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES para saída em 2024.

I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A)

O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

1. estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGAnt;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a

este Edital;

7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo I e Anexo II, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III;

8. ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

10. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e,

11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

IV - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES ao PPGAnt no ano de 2024, com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº Nº 30/2023.

O PPGAnt poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição.

V - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) Candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos e informações à Coordenação do PPGAnt:

1 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2 - Currículo Lattes atualizado;

3 - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4 - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

5 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo I;

6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;

7 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VI - INSCRIÇÃO NO PPGAnt

As inscrições ao processo estarão abertas até 23h59min do dia 30 de novembro de 2023, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgant.ufpeloficial@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

VII - HOMOLOGAÇÃO

Os(As) candidatos(as) que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) até o dia 1 de dezembro de 2023.

VIII - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados(as) ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada dia 4 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do(a) candidato(a) e suas produções a partir de janeiro de 2022. Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos, será utilizado o último Qualis. A análise do currículo (e histórico) comporá 40% da nota final do(a) candidato(a);
2. Avaliação do plano de estudos, seguindo as instruções da seção III do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%) e relevância (20% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do(a) estudante e do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) orientador(a) do exterior, totalizando 40% da nota final do(a) candidato(a);
3. Realização do exame de qualificação do doutorado, cumprimento dos créditos e proficiência. O restante da nota do(a) candidato(a), 10%, será atribuído apenas aos(às) candidatos(as) que já tenham sido aprovados(as) em banca de qualificação do doutorado, 5% apenas aos(às) que cumpriram os créditos do curso e 5% apenas aos(às) que realizaram a proficiência exigida, desse modo, totalizando 20% da nota final do(a) candidato(a).

O resultado será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) dia 4 de dezembro de 2023.

Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgant.ufpeloficial@gmail.com.

IX - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna devem ser encaminhados por escrito através do e-mail ppgant.ufpeloficial@gmail.com entre 4 e 5 de dezembro de 2023 (até 48 horas após a divulgação do resultado). O envio do resultado final para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será dia 6 de dezembro de 2023.

X - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O(A) candidato(a) selecionado(a) terá de 7 a 18 de dezembro de 2023 para realizar a inscrição diretamente no Sistema da Capes, incluindo o preenchimento do formulário online e envio de toda a documentação obrigatória.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(A) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 30/2023.
2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital, bem como no Edital Capes Nº 30/2023.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia com a anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPeI.

Pelotas, 24 de novembro de 2023.

Pedro Luís Machado Sanches
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS MACHADO SANCHES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 24/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2439014** e o código CRC **4798D91E**.

Referência: Processo nº 23110.045319/2023-17

SEI nº 2439014